



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 203/99

de 03 de setembro de 1999

INTERESSADO: Vereador JAURI PEIXOTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

(TRAVESSA DONA ISABEL)

PROJETO-DE-LEI nº 029/99 de 03 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas

ARQUIVADO EM: _____

meomedes
Secretário-Geral

Lei nº 2.878, de 10.11.99



H.C.P

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
203/99
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro/PPB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **DENOMINA DE TRAVESSA DONA ISABEL**, a travessa paralela a Rua Presidente João Goulart, Bairro Universitário, conforme croqui que segue em anexo, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, sendo que a referida denominação da travessa tem por finalidade, facilitar a localização dos moradores da mesma, os quais encaminharam abaixo-assinado solicitando tal providência.

Nestes termos.
Aguardamos deferimento.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1999.

Vereador **JAVI PEIXOTO**
Líder do PPB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19/10/99
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26/10/99
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI N° 029/99, DE 03 SETEMBRO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - É denominada de Travessa DONA ISABEL, a travessa sem denominação e paralela a Rua Presidente João Goulart, Bairro Universitário, neste Município.

Art. 2º - No prazo de 60(sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar a denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

103
103

Ilmo Sr.

Vereador JAURI PEIXOTO

Líder da Bancada do PPB na Câmara Municipal

NESTA CIDADE

Os abaixo-assinados, moradores da rua sem denominação e paralela a Rua Presidente João Goulart, no Bairro Universitário, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a denominação de **Travessa Dona Isabel**, para a rua acima descrita, momento em que anexamos uma cópia do mapa que indica a localização da mesma.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 10 de maio de 1999.

Leonilda Bresiani

Bilia H.R Elias

Zeliz Sanaglo

Neid. M. Sarsse

Adelia Finatto

Elaine Demarco

Camila Carneirinho

Christiane Krügel

Anderson Gherardi

Pauline Elias Souza

Judia K. Cardoso

Welso Zanvelo

Kilso Selli

Leonice M. Bittencourt

Daniela Finatto

Juliane Ghisleri

Souzinha Demarco

Misandria Bresiani

Fátima M. Finatto

Ynes M. Krügel

ABR/04
10/04

ABAIXO-ASSINADO PARA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DONA ISABEL, A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA PARALELAMENTE A RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART.

Endre Demarco

Maria M M Casagrande

Jeanine Casagrande

João Finatto

Graziela Ribeiro

Suz Casagrande

Idênia Demarco

Izoldino Finatto

Leais Demarco

Neusa R. Pereira

Yolanda Montenegro

Yolanda Montenegro

Kilian A. Bresciani

Élio daig Brancafiori

Nelson Seibert

Marcos Seibert

fl.05
12

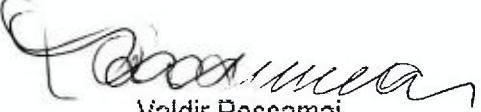
PREFEITURA DE
BENTO GONÇAVES

IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de JAURI PEIXOTO, processo nº 3327 de 10 de Maio de 1999, certificamos que não há via pública na sede do Município denominada de "TRAVESSA DONA ISABEL" e que o logradouro indicado não possui denominação oficial. O referido é verdade e dou fé.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves, 28 de Julho de 1999.

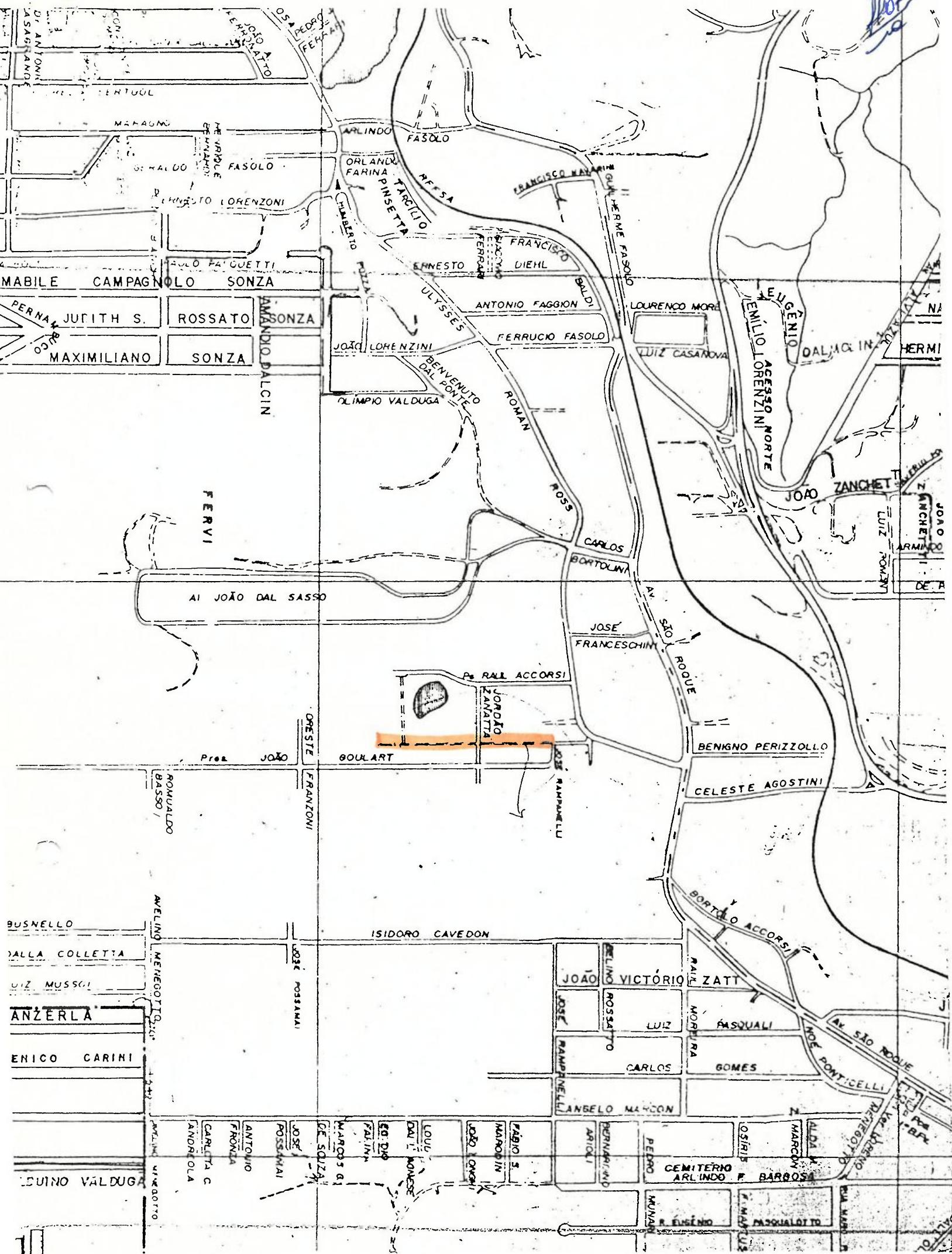

Valdir Possamai
Diretor IPURB



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo administrativo de nº 6275 de 13/09/99 de Jauri da Silveira Peixoto, certificamos que as ruas, passagens, becos, estradas abaixo relacionadas não são nominadas. Certificamos também que ao lado de cada rua, beco, passagem ou estrada está relacionado o processo administrativo e o nome do vereador que solicitou inominação.

- 1) Rua de acesso ao aeródromo (da Rua Joaquim Toniollo até os portões do clube). **1**
- 2) Rua da Indústria Química Colau. **2**
- 3) Rua do Loteamento da Família Bottega.**3** (em frente ao Móveis Carraro)
- 4) Passagem junto a RFFSA ligando as Ruas Florianópolis e Rua Porto Alegre (perto do antigo Móveis Masiero). **4**
- 5) Passagem da Rua Porto Alegre (entre as Ruas Veranópolis e Rua Vitório Carraro). **5**
- 6) Becos da Rua Antônio Michelon à direita quem desce no sentido do asfalto . **6, 7, 8**
- 7) Antiga Estrada Buarque de Macedo iniciando-se no asfalto RST - 470 passando pela Vinosul até encontrar a Estrada da vindima. **9**
- 8) Antiga Estrada conhecida como Linha Pedro Salgado no trecho entre a Rua Mário Morassutti e Adroaldo Carvalho. **10** (solicitação processo nº 3023/98 nome proposto para Ferdinando Grasselli)
- 9) Beco dos Menegotto (onde mora o Sr. Luis Menegotto) divisa com terreno da RGE. **11** (solicitação vereador Airton Minusculi processo 4132/99).
- 10) Beco da Rua Ulisses Roman Ross da família Silvestre Dal Prá - divisa com a Fervi. **12**
- 11) Beco em frente a família Dal Prá também na Rua Ulisses Roman Ross lado esquerdo sentido Bairro Progresso ao Bairro Universitário. **13**
- 12) Rua que passa defronte a Escola Dona Isabel e segue até encontrar a Rua Ulisses Roman Ross (em terras de Finatto). **14** (processo nº 3327. ver. Jauri para denominar Travessa Dona Isabel)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

flor
mar

PARECER Nº 188
Processo 203/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Vereador Jauri Peixoto que "denomina via pública" (Travessa Dona Isabel).

O projeto encontra-se redigido dentro da técnica legislativa necessária, e vem acompanhado de abaixo-assinado dos moradores, certidão de inexistência de denominações do nome sugerido e de que o logradouro não possui denominação oficial e ainda croqui de sua localização.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
09/09/1999



FLS N.º

On
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 203/99

ASSUNTO: Denomina via pública.

(Travessa Dona Isabel)

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 203/99, que insere o Projeto de Lei nº 029, de 03 de setembro de 1999, o qual denomina via pública, exara parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista que o mesmo atende a técnica legislativa, uma vez que cumpre os requisitos da Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1999, a qual **REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS**.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

Vereadora **VITÓRIA BASTOS**
1ª Suplente

A COMISSÃO *Obras, Serv. Pùbl
e Ativ. Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 09, 1999

Or

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 203/99

ASSUNTO: Denomina via pública.

AUTOR:

(Travessa Dona Isabel)

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão de Obras, Serv. Pùbl. e Atividades Privadas

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que "Denomina via pública", é de parecer favorável à aprovação do mesmo, pois preenche a técnica legislativa, além de estar devidamente instruído com os documentos necessários.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

[Signature]
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

[Signature]
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-presidente

[Signature]
Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro



MM/JP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 25 de outubro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 26 OUTUBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO N°229/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves; **(1ª VOTAÇÃO)**

2. PROCESSO N°231/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associações dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves; **(1ª VOTAÇÃO)**

3. PROCESSO N°087/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO N°203/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO N°218/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO N°096/99 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza afixarem o horário de seu funcionamento; **(1ª VOTAÇÃO)**

7. PROCESSO N°121/99 - Institui o projeto de escolha da árvore símbolo do Município de Bento Gonçalves; **(1ª VOTAÇÃO)**

8. PROCESSO N°187/99 - Regulamenta a utilização de bombas de autoserviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências; **(1ª VOTAÇÃO)**



H.R.
V.A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO N°188/99 - Institui o Prêmio Mérito Trabalhor Sindicalizado eComunitário de Bento Gonçalves; (1ª VOTAÇÃO)

10. PROCESSO N°212/99 - Proibe a instalação de catraca eletrônica no transporte coletivo urbano do Município, que elimine postos de trabalho de cobrador. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2^a VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

11/13
J.R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1050/GAB

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de Lei nº 095/99 - Altera a Lei Municipal nº2.843, de 18 de agosto de 1999 que autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

2. Projeto de Lei nº 013/99 - Denomina via pública;
(cópia anexa)

3. Projeto de Lei nº029/99 - Denomina via pública;
(cópia anexa)

4. Projeto de Lei nº033/99 - Denomina via pública.
(cópia anexa)

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves